

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 87360

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 244/2022

PROCESSO N.º 1503.4559.2018

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI/USINA DE CONCRETO ASFALTICO
INTERESSADO: PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, em face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/DJ/PM/A/Nº219/2022. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, em Manaus/AM, 02 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 87598

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº **050/2022** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Célio Oliveira Carçalto e Natanael Queiroz da Conceição** - Colaboradores, Pres.Figueiredo-AM, 05 à 07/05/2022, Realizar fiscalização técnica, com vista ao Licenciamento Ambiental de Aterro Sanitário da empresa NORTE AMBIENTAL; **02.João Paulo Vieira de Oliveira** - Analista Ambiental, Eirunepé-AM, 12 à 17/05/2022, Realizar vistoria e fiscalização técnica referente ao sistema de saneamento básico do município; **03.João Paulo Vieira de Oliveira** - Analista Ambiental, Autazes-AM, 28 à 29/03/2022, Acompanhar a juíza da Oitiva na mina de potássio do Brasil e adjacências; **04.Elias Adlens Lasmar Gomes e Adhonay Dantas de Araújo** - Colaboradores, Iranduba/ Manacapuru-AM, 19 à 20/05/2022, Realizar vistoria e fiscalização tem diversos empreendimentos; **05.Liliane Martins Teixeira** - Analista Ambiental, Iranduba-AM, 06/05/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **06.Éneas Bonora dos Santos** - Colaborador, Eirunepé-AM, 22 à 26/05/2022, Atendendo demanda do TCE; **07.Arivan Ribeiro Reis** - Analista Ambiental, Boca do Acre-AM, 08 à 14/05/2022, Participação do balcão de retificação do CAR e emissão de DAP, e outras atividades; Manaus, 05 de Maio de 2022

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 87572

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Extrato nº 103/2022 - IPAAM. Termo de Ajuste de Contas nº 001/2022 - IPAAM; que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e JACKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente a Nota Fiscal nº 1370, referente ao período de 10/02/2022 a 28/02/2022; **Data da Emissão:** 05/04/2022; **Mês de Referência:** 02/2022, **Valor:** R\$: 14.448,24 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e Nota Fiscal nº 1368, referente ao período de 01/03/2022 a 31/03/2022; **Data da Emissão:** 04/04/2022; **Mês de Referência:** 03/2022, **Valor:** R\$: 22.813,01 (vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e um centavo), ficando o valor global do presente

termo no montante de R\$ 37.261,25 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 20 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 87574

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº046/2022- O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **ELCIONE MENEZES BARBOSA**, matrícula nº 243.611-6A, para responder pela **Gerência de Pessoal e Cadastro - GEPC** do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, no período de **10 de maio a 12 de agosto de 2022, em decorrência de licença e folga da Gerente Cleuza Olinda Picolli**. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 04 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 87576

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
DECLARAÇÃO DE BENS - ABRIL/2022

SERVIDOR(A): ADRIANA MONTEIRO DE SOUZA

CARGO: ASSESSOR I - AD-1

BENS: Nada a declarar.

SERVIDOR(A): JOSILEIDE LOPES DA SILVA

CARGO: ASSESSOR I - AD-1

BENS: Nada a declarar.

SERVIDOR(A): RODRIGO DOS SANTOS XAVIER

CARGO: ASSESSOR III - AD-3

BENS: Nada a declarar.

Os servidores acima mencionados, declaram não possuírem qualquer outro bem que não os enumerados nestes formulários, cujos originais encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 87582

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento da servidora do IPAAM, **LILIAN NUNES DIRANI**, no D.O.E. Nº 34.731 DE 28/04/2022. **Onde se lê:** Período: 06/05/2022; **Leia-se:** Período: 19/05/2022; Manaus, 05 de Maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 87589

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 02.05.2022

Portaria Nº 269/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Fabioney Monteiro da Silva**, Motorista Fluvial, Matrícula: nº 258.019-5A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Eirunepé; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 87383